



15582147

08016.007323/2021-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Coordenação de Orçamento Finanças, Planejamento e Controle do DEPEN

NOTA TÉCNICA Nº 9/2021/COFIPLAC/DIREX/DEPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.007323/2021-08

INTERESSADO: Departamento Penitenciário Nacional

1. INTRODUÇÃO

1.1. A fim de compilar as informações orçamentárias do Órgão, tenciona-se atualizar, no âmbito do escopo de atuação desta Coordenação, o grau de execução orçamentária e financeira do 1º semestre de 2021 do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen.

2. PERCENTUAL EMPENHADO

2.1. Tomando-se como referência os empenhos implementados, temos os seguintes valores e percentis executados até a data de 30 de Junho de 2021:

Unidade	Ação	Dotação Atual	Empenhado
Funpen	<b>Total</b>	<b>373.300.146</b>	<b>81.181.126</b>
	00R3 - Racionalização e Modernização do Sistema Penal	115.200.001	0
	15F7 - Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN	1.000.000	0
	15OH - Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS	8.000.000	0
	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	157.402.159	51.004.815
	155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal	28.750.000	0
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	300.000	300.000
	2000 - Administração da Unidade	62.647.986	29.876.311

Tabela 1. Despesa empenhada por ação

2.2. Assim, dos valores empenhados, há que se observar que **22%** (vinte e dois por cento) da dotação foi executada. Desse modo, ao compararmos o percentual com o períodos de 2015 até 2020, visualizamos a seguinte situação:

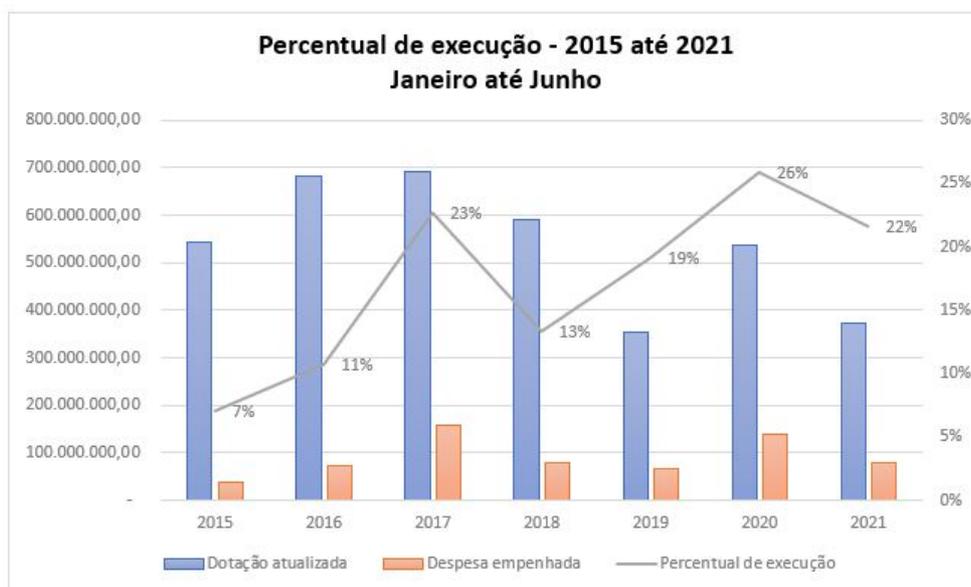


Gráfico 1

Variáveis	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dotação atualizada (jun)	541.815.608,00	682.680.154,00	690.920.082,00	590.218.118,00	353.428.815,00	537.835.284,00	373.300.146,00
Despesa empenhada (jun)	37.922.812,66	73.343.223,64	156.678.594,96	78.793.907,64	67.602.327,65	139.185.803,17	81.181.126
Percentual de execução	7%	11%	23%	13%	19%	26%	22%

Tabela 2. Fonte: Tesouro Gerencial<sup>1</sup>

2.3. Na tabela abaixo encontram-se descritos de forma mais detalhada os valores empenhados e os principais beneficiados (exercício de 2021). Vale destacar que o Sistema Penitenciário Federal acumulou o montante de 63,36% (Penitenciárias Federais e DISPF) do total.

BENEFICIADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL	%
DEPEN GERAL	Manutenção da Sede	6.911.327,35	23.142.870,18	29%

	Diárias	2.015.000,00		
	Passagens	6.297.911,00		
	Contratação da banca organizadora do concurso	4.326.482,60		
	Estudos (TED FUB e MESTRADO)	501.691,24		
	Investimentos (gnd 4)	16.972,00		
	Contrato de coparticipação (200005)	1.223.828,02		
	Capacitação e Gecc	712.633,61		
	Serviços gráficos	175,30		
	Serviço de apoio adm. técnico e operacional (200005)	991,98		
	TED ouvidoria	172.800,00		
	Auxílio Moradia, estagiário, ajuda de custo e incentivo educacional (200325)	963.057,08		
DIRPP	Aparelhamento do Sistema Penitenciário	3.369.640,00	4.584.640,00	6%
	Diárias/ressarcimento com desp. de locomoção	1.215.000,00		
DISPF	Diárias FTIP	3.050.000,00	18.473.982,14	22,76%
	Investimentos (gnd 4)	553.561,00		
	Diárias gerais	3.815.000,00		
	Material farmacológico	267.095,32		
	Material odontológico	15.113,19		
	Confecção de uniformes	6.930.820,71		
	Contratos continuados para DISPF	2.864.178,09		
	Serviços	13.500,00		
	Missão aérea indenizável	904.510,33		
	Material de copa e cozinha / material de limpeza	60.203,50		
DIPEN	Diárias/ressarcimento com desp. de locomoção	2.015.000,00	2.015.000,00	2,48%
PFCG	Manutenção da Penitenciária Federal em Campo Grande	8.198.635,76	8.198.635,76	10,10%
PFCAT	Manutenção da Penitenciária Federal em Catanduvas	6.998.309,14	6.998.309,14	8,62%
PFMOS	Manutenção da Penitenciária Federal em Mossoró	4.492.210,56	4.492.210,56	5,53%
PFV	Manutenção da Penitenciária Federal em Porto Velho	8.419.696,32	8.419.696,32	10,37%
PFBRA	Manutenção da Penitenciária Federal em Brasília	4.855.781,90	4.855.781,90	5,98%
<b>TOTAL</b>		<b>81.181.126,00</b>	<b>81.181.126,00</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 3.

2.4. Cabe dizer que os percentuais relacionados as Penitenciárias Federais e DISPF (contratos continuados) não sofrerão drásticas alterações, uma vez que desde o início do ano, foi empreendido esforço para implantar a "Política de Cotas", o que permite a preservação dos valores ao longo do exercício.

2.5. Ademais, percebe-se que desde a instituição de um planejamento de execução tanto relacionado ao custeio quanto aos investimentos elevou-se o grau de execução do Fundo. A partir desta ferramenta e do comprometimento dos gestores, a execução do Funpen tem aumentado, bem como os gastos tem sido direcionados efetivamente as necessidades do órgão.

### 3. HISTÓRICO DA DOTAÇÃO E EXECUÇÃO DO FUNPEN

3.1. Apresenta-se agora o grau de execução dos anos de 2015 até 2020, em contraste com a dotação atualizada do órgão:

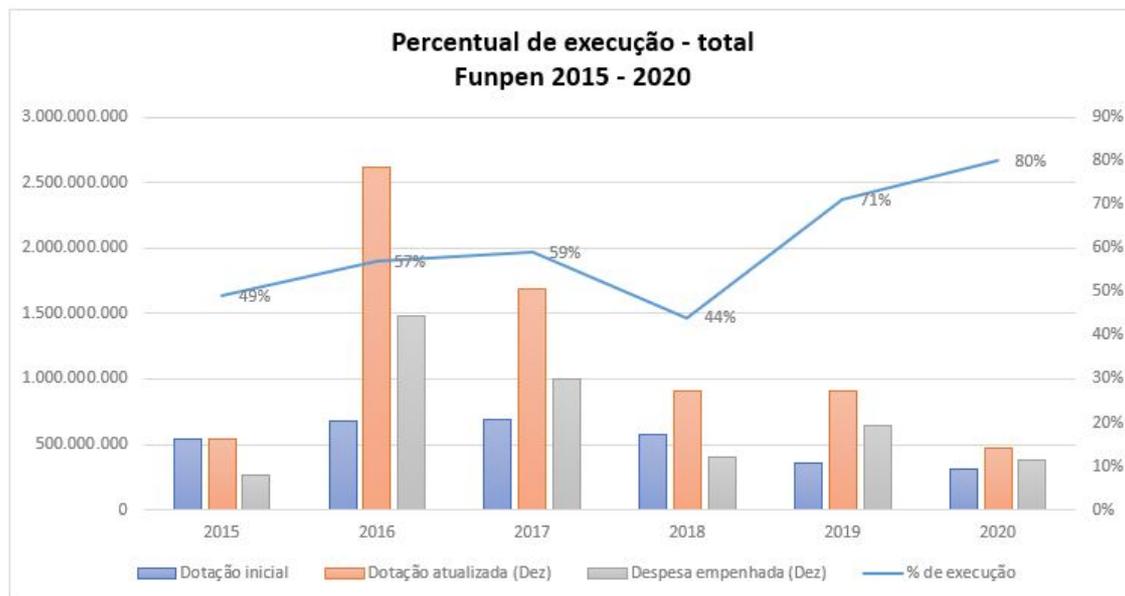


Gráfico 2

Variáveis	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dotação inicial	541.815.608	682.180.154	690.920.082	570.218.118	353.428.815	308.159.798
Dotação atualizada (Dez)	542.315.608	2.612.572.154	1.688.868.627	911.009.718	912.172.512	473.487.966
Despesa empenhada (Dez)	264.983.005	1.483.640.781	997.238.572	399.456.912	646.512.103	376.743.640
Pago	45.864.773	1.172.879.551	887.692.605	279.832.426	200.229.181	111.856.229
% de execução	49%	57%	59%	44%	71%	80%

Tabela 4. Evolução da execução do Funpen - ações LOA

3.2. Considerando-se a Dotação Atualizada do Fundo, demonstra-se a seguinte evolução:

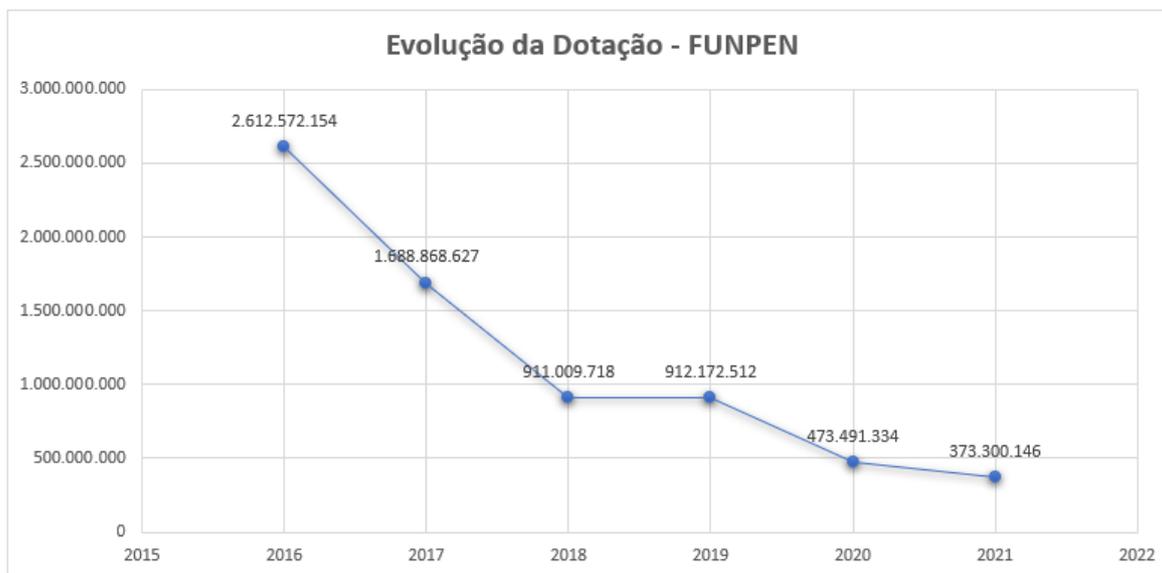


Gráfico 3. Fonte: Tesouro Gerencial

3.3. A situação é preocupante se analisarmos a fonte proveniente das Loterias, pois é a mais expressiva do Fundo: em 2015 o valor de R\$ 319.367.452,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) compunha a dotação; já em 2020 o seu valor foi reduzido para R\$ 141.954.542,00 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais). Ainda em 2020 esta fonte representava 53,67% da dotação total do Órgão. Já em 2021, a dotação atual desta é de R\$ 134.302.767,00 (cento e trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais).

3.4. Dessa maneira se efetivarmos o comparativo entre os exercícios, temos o seguinte:

- a) Redução de 56% da fonte de loterias (entre 2015 e 2020) e
- b) Redução de 5% da fonte de loterias (entre 2020 e 2021).

3.5. Ao se falar sobre o superávit a situação não se reverte e ganha um grau ainda mais elevado de atenção. De acordo com o art. 14, § 7º da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, o superávit da fonte de loterias será utilizado na amortização da dívida pública federal, *in verbis*:

"§ 7º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, **relacionado com as receitas lotéricas** recolhidas à conta única do Tesouro Nacional, **será utilizado na amortização e no pagamento do serviço da dívida pública federal.**" (Grifo nosso)

3.6. Ainda nesse contexto, a Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 trouxe modificações relevantes que afetam os Fundos diretamente, *ipsis verbis*:

"Art. 5º Até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data da promulgação desta Emenda Constitucional, o superávit financeiro das fontes de recursos dos fundos públicos do Poder Executivo, apurados ao final de cada exercício, poderá ser destinado à amortização da dívida pública do respectivo ente."

3.7. Posteriormente a Portaria nº 759, de 22 de março de 2021, disciplinou o procedimento de centralização para liberação das fontes de recursos oriundos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Federal, destinados à amortização da dívida pública da União.

3.8. Desse modo, se aplicada a EC, o Funpen mais uma vez poderá sofrer com a redução de recursos.

#### 4. CONFORMIDADE DE GESTÃO E CONTÁBIL

4.1. A conformidade de gestão tem como finalidade verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade gestora foram realizados em observância às normas vigentes<sup>2</sup>.

4.2. É importante frisar que atualmente a conformidade é de responsabilidade de um servidor formalmente designado pelo titular da unidade gestora executora, o qual consta no rol de responsável, juntamente com o gestor financeiro e o ordenador de despesas.

4.3. Nesse contexto, a conformidade tem sido de suma relevância para as operações orçamentárias e financeiras das ugs, uma vez que cumpre a esses a verificação das documentações que suportam as operações.

4.4. Ainda nesse sentido, a conformidade contábil certifica se as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi estão de acordo com a Lei 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e com o Manual Siafi. Dito isso, a conformidade contábil compete a profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, em dias com as obrigações profissionais e credenciado no Siafi para este fim<sup>3</sup>.

4.5. Assim, trimestralmente tal atividade é efetivada no âmbito da Coordenação de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle e pode ser demonstrada através de Relatórios Contábeis, sob responsabilidade da Seccional Contábil.

#### 5. RAP

5.1. Os Restos a Pagar - RAP são despesas com compromisso de utilização no orçamento, mas que não foram pagas até 31 de dezembro<sup>4</sup>. Cabe mencionar que as inscrições em Restos a Pagar respeitam o disposto pelo Decreto nº [93.872](#), de 23 de dezembro de 1986.

5.2. Atualmente dentre as Unidades Gestoras do Funpen, há o montante de R\$ 220.051.630,60 (duzentos e vinte milhões, cinquenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) inscritos em Restos a Pagar não processados a liquidar e R\$ 93.343.026,00 (noventa e três milhões, trezentos e quarenta e três mil vinte e seis reais) sofreram bloqueio em 30 de junho de 2021, por decorrência do imposto pelo citado Decreto, nestes termos:

"Art. 67 (...)

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi."

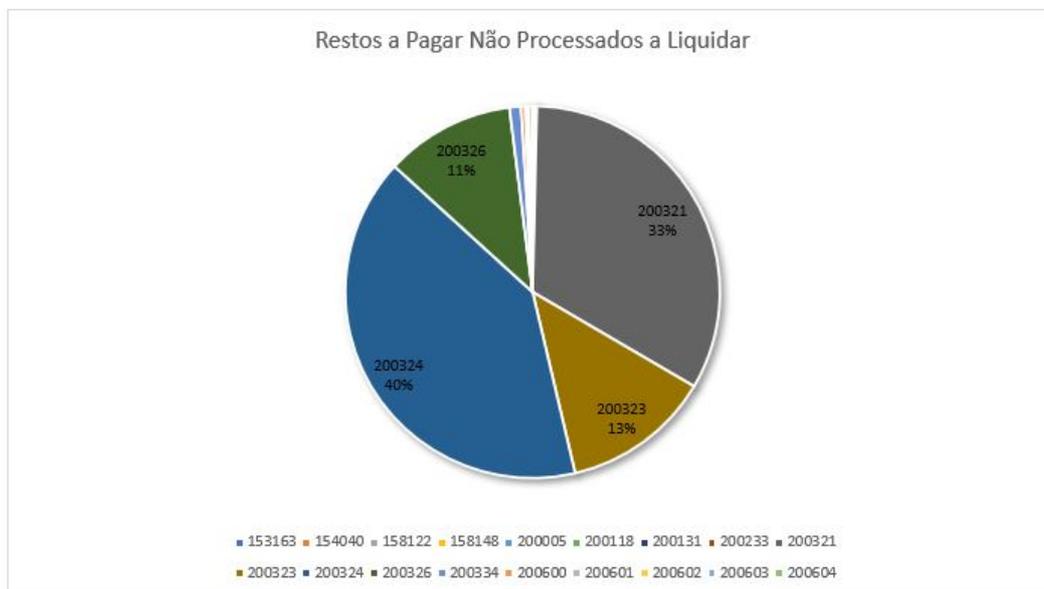


Gráfico 4

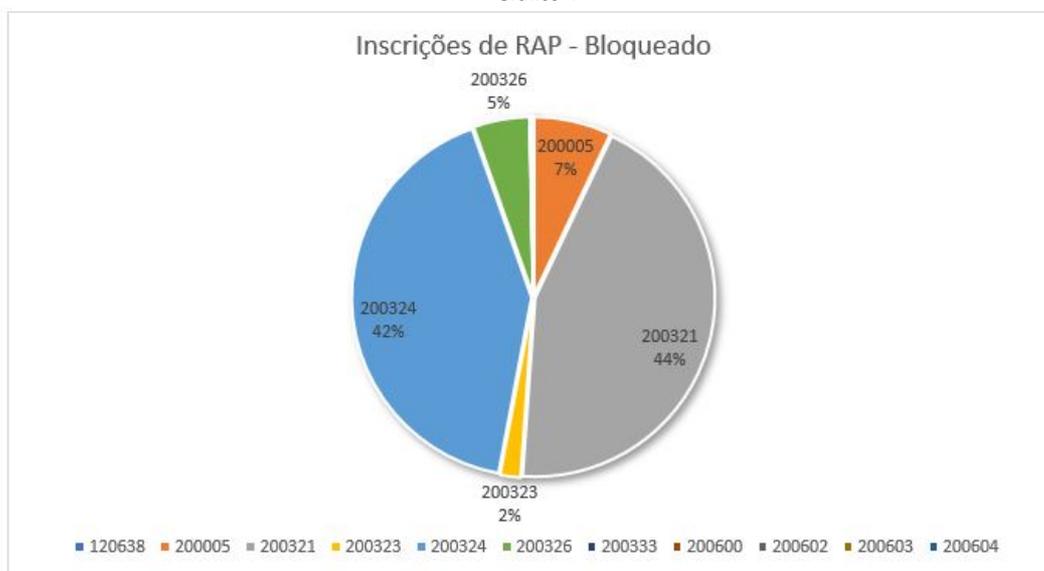


Gráfico 5

5.3. Nesse diapasão, unidade gestora é a nomenclatura usada para definir as unidades cadastradas no SIAFI investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967<sup>5</sup>.

## 6. ARRECADAÇÃO

6.1. Considerando a arrecadação do Funpen até o dia 30/06/2021, possuímos o seguinte cenário:

FONTE	DOTAÇÃO ATUAL	ARRECADAÇÃO TOTAL	PERCENTIL	A ARRECADAR	PERCENTIL (A ARRECADAR)
0150 - Perdimento	32.258.757,00	10.620.711,86	5%	21.638.045,14	10%
0174 - Multas	16.059.273,00	10.228.303,29	5%	5.830.969,71	3%
0118 - Loterias	134.302.767,00	85.236.479,37	39%	49.066.287,63	22%
0180 - Remuneração	36.462.444,00	31.317.627,37	14%	5.144.816,63	2%
0100 - Tesouro	152.146.905,00	-	0%	152.146.905,00	-
0188 - Emenda	2.070.000,00	-	0%	2.070.000,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>373.300.146,00</b>	<b>137.403.121,89</b>	<b>63%</b>	<b>81.680.119,11</b>	<b>37%</b>

Tabela 5. Fonte: Tesouro Gerencial

6.2. Quanto a evolução das fontes de arrecadação, apresenta-se o seguinte gráfico:

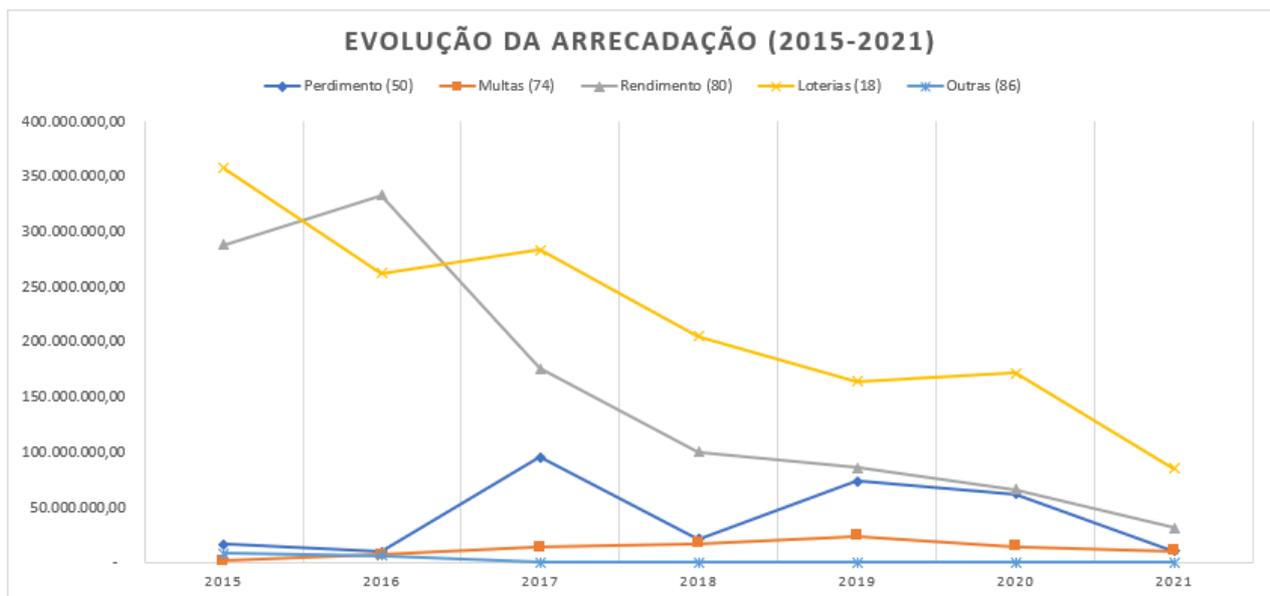


Gráfico 6. Fonte: Tesouro gerencial

6.3. Nesse sentido, cabe citar o que preconiza a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994:

"Art. 2º Constituirão recursos do FUNPEN:

I - dotações orçamentárias da União;

II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV - recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles já destinados ao Fundo de que trata a [Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986](#);

V - multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;

~~VI - fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal;~~ (Parecer nº 00071/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU de 06/02/2020)

~~VII - cinquenta por cento do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União Federal, relativas aos seus serviços forenses;~~ ([Revogado pela Lei nº 13.500, de 2017](#)).

~~VIII - três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;~~ ([Revogado pela Lei nº 13.756, de 2018](#)).

IX - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNPEN;

X - outros recursos que lhe forem destinados por lei."

6.4. A primeira alteração significativa no sentido de diminuir as fontes de recurso do Fundo se deu por meio da Medida Provisória nº 781, de 2017, posteriormente convertida na Lei 13.500 do mesmo ano, que revogou o inciso VII do caput do art. 2º da LC nº 79, excluindo como fonte de recursos do Funpen o montante referente à metade das custas judiciais recolhidas em favor da União, relativas aos seus serviços forenses.

6.5. Posteriormente, a Medida Provisória nº 841, de 2018, revogou Inciso VIII do caput do art. 2º. Dessa forma, ao invés de ter como fonte de recurso três por cento do montante total arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal, o Fundo Penitenciário Nacional passou a contar com um valor consideravelmente menor que esse.

6.6. Importa salientar que, antes da edição da MPV 841, a Lei Complementar 79/94 destinava ao Funpen 3% da arrecadação de toda e qualquer receita oriunda de concursos de prognósticos existentes ou por existir. A MPV 841, portanto, não só reduziu a participação do FUNPEN nas receitas de prognósticos, como também impediu sua potencial participação nas eventuais loterias a serem criadas.

6.7. Em seguida, foi publicada a MPV 846 (posteriormente convertida na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018), restabelecendo o percentual de 3% apenas sobre as receitas decorrentes dos concursos de prognósticos numéricos, condicionando, entretanto, a efetivação desse valor ao início do ingresso dos recursos de arrecadação de uma **nova loteria, ainda não criada**, na conta única do Tesouro Nacional a partir do exercício de 2019.

6.8. Cumpre informar ainda que, com a advento do entendimento implementado através do Parecer n. 00071/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU ([11112599](#)), de 06 de fevereiro de 2020, ficou decidido que as Fianças Quebradas e/ou perdidas, outrora pertencentes ao Fundo Penitenciário Nacional, seriam doravante destinadas ao Fundo Nacional de Segurança Pública. Diante disso, mais uma fonte de arrecadação foi dizimada.

## 7. EMENDA

7.1. A emenda parlamentar consiste no instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual. Desse modo, busca-se aperfeiçoar as programações orçamentárias com o objetivo de atender às demandas das comunidades que os Deputados e Senadores representam<sup>6</sup>.

7.2. Ao Fundo Penitenciário Nacional foi destinada a quantia de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais) em emendas individuais, conforme quadro abaixo:

Número Emenda	Autor (nome)	GND	UF	Ação	Autorizado
202113490008	1349 - Aécio Neves	4	MG	155N	100.000
202126160003	2616 - Glauber Braga	4	RJ	155N	250.000
202127590004	2759 - Eros Biondini	4	MG	21BP	500.000
202128620014	2862 - Bohn Gass	4	ND	00R3	200.000
202138920014	3892 - Mailza Gomes	4	AC	21BP	300.000
202140910014	4091 - Zenaide Maia	4	RN	21BP	120.000

202141160005	4116 - Marcel Van Hattem	4	ND	21BP	400.000
202141210007	4121 - Nereu Crispim	4	RS	21BP	200.000

Tabela 6

7.3. Tais emendas constam como prioritizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP. Ademais, cumpre mencionar a Portaria Interministerial ME/SEGOV-PR nº [6.145](#), de 24 de maio de 2021 regulamenta as regras de aplicação e prazos para execução.

## 8. CONCLUSÃO

8.1. Nesta Nota Técnica foram apresentados dados referentes à execução orçamentária e financeira de 2021 do Funpen, até a data de 30 de junho de 2021. Com base nos empenhos, **22%** da dotação atualizada foi executada e **63%** já foi arrecadado.

**CAMILLA ANDRÉIA ANDRADE LIMA**

Coordenadora de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle  
COFIPLAC/DIREX/DEPEN



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Andreia Andrade Lima, Coordenador(a) de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle**, em 19/08/2021, às 17:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15582147** e o código CRC **42A77646**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## Referências

<sup>1</sup> Foi considerado o valor disponibilizado como dotação até o mês correspondente, ou seja, junho. Assim, está incluída as despesas com emenda parlamentar e os créditos extraordinários em 2020 (MPV nº 942/2020 e 965/2020).

<sup>2</sup> 020314 - Conformidade de Registro de Gestão. Disponível em: < [https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1550:020314-conformidade-de-registro-de-gestao&catid=749&Itemid=376](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1550:020314-conformidade-de-registro-de-gestao&catid=749&Itemid=376) >. Acesso em 07 jul 2021.

<sup>3</sup> 020315 - Conformidade Contábil. Disponível em: < [https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1551:020315-conformidade-contabil&catid=749&Itemid=376](https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1551:020315-conformidade-contabil&catid=749&Itemid=376) > Acesso em 07 jul 2021.

<sup>4</sup> Restos a Pagar. Disponível em: < <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/execucao-orcamentaria-e-financeira/restos-a-pagar> > Acesso em 07 jul 2021.

<sup>5</sup> Glossário de Termos - unidade gestora. Disponível em: < [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=GLOSSARIOPUBLIC:3:::P3\\_ID\\_ASSUNTO:1](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=GLOSSARIOPUBLIC:3:::P3_ID_ASSUNTO:1) > Acesso em 28 jul 2021.

<sup>6</sup> O que são emendas parlamentares. Disponível em: < <https://www.gove.digital/transferencias/emendas-parlamentares/> > Acesso em 19 jul 2021.

Referência: Processo nº 08016.007323/2021-08

SEI nº 15582147

Criado por [camilla.lima](#), versão 3 por [camilla.lima](#) em 19/08/2021 17:30:30.